

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE A DE COTAS DO BRADESCO ISENTO 2031 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ da Classe nº 64.964.327/0001-66

Código ISIN: BRBISECTF003

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2026/013, em 09 de fevereiro de 2026*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

No montante de, inicialmente, até

R\$4.500.000.000,00**

(quatro bilhões e quinhentos milhões de reais)

A CLASSE A DE COTAS DO BRADESCO ISENTO 2031 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 64.964.327/0001-66, classe de investimento em cotas de fundo incentivado de investimento em infraestrutura – Fi-Infra, do tipo "Renda Fixa", do BRADESCO ISENTO 2031 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.964.326/0001-11, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial ("Classe" e "Fundo"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, registrado como administrador de carteira de valores mobiliários na categoria "administrador fiduciário" pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30.08.1989 ("Administrador"), o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, à prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, CEP 04543-011 ("Gestor"), vem, por meio do presente comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar a modificação da Oferta para refletir (i) esclarecimentos sobre o público-alvo e regras e procedimentos referentes à Oferta, (ii) a alteração do cronograma indicativo, previsto abaixo, para refletir a divulgação deste Comunicado ao Mercado e a redivulgação do Anúncio de Início. Tendo em vista que até a presente data não houve adesão de Investidores à Oferta, não será aberto prazo para desistência, nos termos da Resolução CVM 160, e (iii) a alteração do Regulamento para prever que (a) eventual integralização de Cotas em ativos será realizada fora do ambiente da B3, (b) no caso do encerramento da Classe pelo término do prazo de duração, as Cotas serão resgatadas pelo valor apurado no último dia do prazo de duração da classe, sendo que o seu respectivo pagamento ocorrerá de acordo com os prazos e procedimentos estipulados pela B3.

**O Montante Inicial da Oferta poderá ser (i) aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme faculta o artigo 50 da Resolução CVM 160, ou seja, em até R\$ 1.125.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte e cinco milhões de reais), correspondente a 11.250.000 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil) Cotas, de forma que o valor total da Oferta poderá atingir R\$ 5.625.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos e cinquenta milhões de reais), equivalente a 56.250.000 (cinquenta e seis milhões e duzentos e cinquenta mil) de Cotas ("Lote Adicional"); ou (ii) diminuído em virtude da distribuição parcial das Cotas inicialmente ofertadas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que adquirida a quantidade mínima de 27.500.000 (vinte e sete milhões e quinhentas mil) de Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 2.750.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta milhões de reais), para a manutenção da Oferta ("Montante Mínimo da Oferta" e "Distribuição Parcial"), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição da totalidade das Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta. Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão encerrar a Oferta a qualquer momento.

1. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Em razão do disposto acima, o Coordenador Líder e os Prestadores de Serviços Essenciais comunicam a atualização do cronograma estimado das etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Obtenção do Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	09/02/2026
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	10/02/2026
3	Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta de 13/02 ⁽⁶⁾ Redivulgação do Anúncio de Início	13/02/2026
4	Início do 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento	16/02/2026
5	Encerramento do 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento ⁽³⁾	25/03/2026
6	1º Procedimento de Alocação	26/03/2026
7	Divulgação de Comunicado ao Mercado referente ao atingimento do Montante Mínimo da Oferta	27/03/2026
8	Data da 1ª Liquidação da Oferta ⁽⁴⁾	31/03/2026
9	Início do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento	01/04/2026
10	Encerramento do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento ⁽³⁾	23/04/2026
11	2º Procedimento de Alocação	24/04/2026
12	Data da 2ª Liquidação da Oferta ⁽⁴⁾	30/04/2026
13	Data máxima para divulgação do anúncio de encerramento ⁽⁵⁾	08/08/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, suspensões e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e aos investidores por meio de comunicado ao mercado. A ocorrência de revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder que tiver recebido seu pedido de subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

(2) A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Coordenador Líder, em comum acordo com o Gestor, poderá, a qualquer momento, encerrar a Oferta, ou (b) se atingido o Montante Total da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada no referido momento.

(3) Considerando a alocação conforme ordem de chegada, o Coordenador Líder e o Ofertante (em conjunto) poderão optar, a exclusivo critério do Coordenador Líder, por encerrar o 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento e/ou o 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento a qualquer momento a partir do recebimento de intenções de investimento que representem o Montante Inicial da Oferta.

(4) Na Data da 1ª Liquidação da Oferta, as Cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor nominal unitário de R\$100,00 (cem reais). Após a Data da 1ª Liquidação da Oferta, as Cotas serão subscritas e integralizadas, na(s) data(s) prevista(s) na tabela acima, durante o prazo de colocação da Oferta, pelo valor correspondente ao Preço de Emissão das Cotas na Data da 1ª Liquidação da Oferta (i.e., R\$100,00 (cem reais)), acrescido de 95% (noventa e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI¹, calculada de forma exponencial pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data da 1ª Liquidação da Oferta até o Dia Útil imediatamente anterior à Data da 2ª Liquidação da Oferta, calculada de forma exponencial (“Preço por Cota Subsequente”), observado que (i) o Preço por Cota Subsequente será informado pelo Coordenador Líder à B3 na data do 2º Procedimento de Alocação, e (ii) para fins da aplicação da Taxa DI entre a data do 2º Procedimento de Alocação e o Dia Útil imediatamente anterior à Data da 2ª Liquidação da Oferta, o Coordenador Líder poderá utilizar a Taxa DI do Dia Útil imediatamente anterior ao 2º Procedimento de Alocação. Caso, em qualquer data de liquidação da Oferta, as Cotas objeto de aquisição não sejam totalmente adquiridas por falha dos investidores da Oferta, a liquidação da alienação das Cotas objeto da falha poderá excepcionalmente ser realizada junto ao Escriturador até o 5º (quinto) Dia Útil imediatamente subsequente à data de liquidação da Oferta em questão.

(5) Durante a colocação das cotas, o Investidor da oferta que subscrever a Cota terá suas Cotas bloqueadas para negociação pelo Administrador e pelo Coordenador Líder, as quais somente passarão a ser livremente negociadas na B3 na data definida no formulário de liberação a ser divulgado, posteriormente à divulgação do anúncio de encerramento e da obtenção de autorização enviada pela B3.

(6) Cronograma alterado em decorrência do Comunicado ao Mercado sobre a Modificação da Oferta, divulgado em 13 de fevereiro de 2026, nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM, para refletir (i) esclarecimentos sobre o público-alvo e regras e procedimentos referentes à Oferta, e (ii) a alteração do cronograma indicativo, previsto acima, para refletir a divulgação deste Comunicado ao Mercado, e a redivulgação do Anúncio de Início na mesma data.

2. NÃO APLICABILIDADE DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Considerando que até a presente data não houve a adesão de investidores à Oferta, não será aplicável a possibilidade de desistência da Oferta, nos termos do §1º do Artigo 69 da Resolução CVM 160.

¹ Significa a variação das taxas médias diárias referenciais para depósitos interfinanceiros no Brasil – Certificados de Depósito Interfinanceiro – DI de um dia over extra grupo apuradas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br/pt_br/) expressas na forma percentual e calculadas diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito das Cotas, do Fundo, deste Comunicado ao Mercado e demais documentos da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, no website: <https://www.bradescobbi.com.br/public-offers/>, ou com a CVM.

Este Comunicado ao Mercado e o Anúncio de Início atualizado podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, da CVM e da B3, e ainda, nos endereços abaixo:

- **Administrador**

<https://banco.bradesco/html/classic/portal-investimentos/informacoes-aos-cotistas.shtm> (neste website selecione o segmento "Outros", no próximo quadro selecionar a categoria "Renda Fixa", e em seguida o documento desejado).

- **Gestor**

<https://bradescoasset.com.br/pt/fundos-de-investimento/fundos-listados> (neste website, clicar em "BISE11" e depois acessar o documento desejado).

- **CVM**

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, (a) em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "BRADESCO ISENTO 2031 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, selecionar o documento desejado, ou (b) em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "Emissor" digitar "BRADESCO ISENTO 2031 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, localizar o documento desejado.).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste website, clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Soluções para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de renda variável", depois clicar em "Ofertas em andamento", depois clicar em "Fundos", localizado ao lado direito, e depois selecionar "BRADESCO ISENTO 2031 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

MAIORES ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PODEM SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, AO ADMINISTRADOR, AO GESTOR, E/OU À CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE COMUNICADO AO MERCADO.

Termos não expressamente definidos neste Comunicado ao Mercado terão os significados que lhes for atribuído no regulamento do Fundo e/ou no ato de aprovação da Oferta.

A data deste Comunicado ao Mercado é 13 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR

